

ANEXO À PORTARIA/MINC Nº 110, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
(DESTAQUE)

Termo de Cooperação

Processo n.º 01400.018702/2013-22

EXERCÍCIO 2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA CULTURA: Ministério da Cultura
CNPJ: 01.264.142/0002-00
ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios – Bloco “B” – 4º andar

PROPONENTE: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN
CNPJ: 26.474.056/0001-71
ENDEREÇO: SEP/SUL – EQ 713/913 – lote D – 5º andar - CEP 700390-135 Brasília - DF

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura: Marcelo Pedroso, Secretário-Executivo, RG 19.904.140-4 SSP/SP, CPF 097.825.858-40, ato de nomeação: Decreto de 19 de julho de 2013, D.O.U. de 22 de julho de 2013.

Pelo IPHAN: Jurema de Sousa Machado, Presidente, RG nº M643622 SSP/MG, CPF nº 227.702.756-15, ato de nomeação: Portaria nº 795 de 25 de Setembro de 2012, publicada no DOU de 26 de Setembro de 2012, Seção 2, pág. 01, residente nesta Capital.

LEGISLAÇÃO

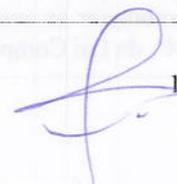
O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO

Identificação do Patrimônio Cultural Guarani Mbyá (continuidade) e início de ação junto aos Guarani Kaiowá.

JUSTIFICATIVA

O INRC do patrimônio cultural Guarani iniciou no ano de 2009 visando contemplar as comunidades Guarani nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo. Entre 2009 e 2011 foi realizado o levantamento preliminar, de caráter bibliográfico e documental nos 6 Estados, que apontou os eixos temáticos e delimitação territorial para identificação do patrimônio imaterial Guarani Mbyá. No ano de 2012, iniciou-se a etapa de identificação do INRC contemplando aldeias no Estado de São Paulo e o tema do Xondaro (etapa ainda em curso). Em 2013 pretende-se dar continuidade ao projeto contemplando aldeias Mbyá dos Estados de Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná e Santa Catarina. Pretende-se também iniciar uma ação junto aos Guarani Kaiowá no Estado do Mato Grosso do Sul.



OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pelo **MINISTÉRIO DA CULTURA** mediante a transferência voluntária dos recursos para o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo. A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador Relatório físico-financeiro, no prazo de 60(sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, dispondo resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o **MINISTÉRIO DA CULTURA**, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros ao **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL** para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em parcela única, à conta da Dotação Consignada ao IPHAN, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura
Unidade Gestora: 340035 – Secretaria Executiva – SE/FNC/MinC
Gestão: 00001

Órgão Executor: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN
Unidade Gestora: 403101
Gestão: 40401

Finalidade: Dar continuidade ao processo de identificação do patrimônio cultural Guarani Mbyá, seguindo as orientações e eixos definidos nas etapas anteriores do projeto; e mobilização da comunidade Guarani Kaiowá para início de ações de patrimônio.

Ação: 2027.20ZH.0001.0784.0340 – Preservação de Bens e Acervos Culturais - Nacional

PTRES: 065.660

Elemento de Despesas: 33.50.41

Fonte: 0118033902

Plano Interno: 3FHFL040001

Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. Abril de 2013: chamamento público; 2. Abril a agosto de 2013: recebimento e seleção das propostas; 3. Setembro de 2013: estabelecimento do convênio; 4. Setembro de 2013: empenho e repasse dos recursos às instituições convenientes; 4. Outubro de 2013 a outubro de 2014: execução dos projetos.

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 15 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso IX, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo MINISTÉRIO DA CULTURA, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília, 30 de Agosto de 2013



Marcelo Pedrosa
Secretário Executivo
MinC



Jurema de Sousa Machado
Presidente
IPHAN